



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020.2019.01

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2019.014-PMPD-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO PA .

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Pau D'arco, o processo licitatório, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em três volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo administrativo (fls 01-097 .);
2. Despacho para providenciar pesquisa de preço (fls 098)
3. Pesquisa de Preço (fls 099-.352)
4. Mapa da cotação de preços Médio (fls. 353-492)
5. Despacho sobre a existência de dotação orçamentária,(fls 393)
6. Despacho em atendimento ao art. 14 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior , informamos a existência de credito orçamentário (fls. 394)
7. Declaração de adequação orçamentária e financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar, atestando a conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls.404) ;
8. Autorização do Prefeito Municipal de Pau D'arco - PA autorizando o início do processo licitatório (fls.396);
9. DECRETO Nº 0017///2019-GPM/PD PAU D'ARCO, 09 JANEIRO DE 2019, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO – PA (fls 397-399.)
10. Memorando 016/2019 solicitação de despeças 20190521020, 2019521021, 20190521023, 20190521024 mapa de preço pára o processo de licitação para aquisição de contrato de empresa para o fornecimento de materiais de limpezas utensílios e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis .(fls. 400)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



11. Autuação do Pregoeiro no processo Administrativo de licitação nº 020.2019.01 Modalidade : Pregão Presencial nº 9/2019-014 PMPD – SRP (fls. 401)
12. “DECRETO Nº 039/2017- GPM / PD REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº 10520 DE 17 DE JULHO DE 2002, E DA PROVIDENCIAS CORRELATAS “ (fls 402-409)
13. Minuta do Edital Pregão Presencial nº 09//2019-014 PMPD-SRP- Processo Administrativo nº 020.2019.01 (fls.410-518)
14. Despacho para Assessoria Jurídica (fls.519)
15. Parecer assessoria Jurídica do Município (fls 520-523)
16. Edital do pregão presencial/SRP Nº 9/2019-008 PMPD processo Administrativo nº 014.2019.01 e anexos (fls 524-631.);
17. Termo de referência (fls.552-579.);
18. TERMO DE JUSTIFICATIVA (fls579-585)
19. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL /SRP Nº 009/2019-014-PMPD(fls 632):
20. Diário Oficial da União (fls 633.);
21. Diário oficial nº33895-(fls 634.)
22. Diário Oficial da Amazônia (fls.635)
23. Credenciamento representante legal e Apresentação da documentação Exigida no Edital (fls 636-711);
24. Ata de realização do Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-14-PMPD-SRP, processo Licitatório nº 020.2019.01 Ata da Habilitação (fls-712-713)
25. Envelope de habilitação processo presencial nº 9/2019-014-SRP processo Administrativo nº 020.2019.01 (fls. 714-836
26. 2º Ata de continuação do pregão presencial / nº 9/2019-01 PMPD processo Administrativo nº 020.2019.01 (fls.837)
27. Mapa de apuração de sessão (fls. 838-855)
28. Resultado de Julgamento da Licitação Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2019-14-PMPD Processo Licitatório nº 020.2019.01 (fls 856-903.);
29. Despacho de solicitação de parecer à Controladoria Geral do Município (fls.904).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



1. Lei nº 8.666/93;
2. Lei nº 10.520/02;
3. Lei Complementar nº 101/00;
4. Edital do processo;

2.2. Da Fase Preparatória

O processo licitatório está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, em seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido a apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo se trata-se o presente procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, de registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, utensílio e gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis para atender diversas secretarias municipais da prefeitura de Pau D'arco PA.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 10/07/2019 e a data para abertura do certame em 25/07/2019. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, devendo o mesmo ser rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão presencial, as empresas:

1. MARIA ANUNCIADA DA\ SILVA GOES ME;; .
2. MJ COMERCIAL LTDA-ME .

Estava em conformidade com o edital, sendo classificadas para a fase de lances e negociação de valores conforme o interesse dessa Administração.

Em seguida ao ser definido os menores preços, cotados pelas empresas, e sendo que ninguém manifestou intenção o pregoeiro informou ao representante que aceitaria os valores apresentados, ficando a contratação do fornecimento dos produtos a cargo das Secretarias Responsáveis.

2.8 Do Julgamento

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos o pregoeiro fez análise aonde habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

3. DA ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro JOÃO GUTENBERGUE DE SOUZA ADJUDICOU a empresas: MARIA ANUNCIADA DA\ SILVA GOES ME;; .MJ COMERCIAL LTDA-ME . Vencedoras no certame, visto que não houve interposição de recurso ou prazo para apresentação de documentação. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competente, o chefe do poder Executivo Municipal adjudicou o processo licitatório.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Pau D'Arco/PA, 07 de agosto de 2019.

Célio Lopes da Silva
Controlador Interno – PMPD
Decreto nº. 009/2019 GMP/PD